



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Teixeira de Freitas - BA

Teixeira de Freitas - BA, quarta-feira, 22 de fevereiro de 2017, Nº 2629 | Caderno 1

SUMÁRIO

	PÁGINA
Aviso de Licitação PP ARP Nº 020/2017 SMS	1
Portaria Nº 005 PGM de 20 de Janeiro de 2017	1
Portaria Nº 006 PGM de 21 de Janeiro de 2017	2
Portaria Nº 007 PGM de 21 de Janeiro de 2017	2
Portaria Nº 010 PGM de 21 de Janeiro de 2017	3
Portaria Nº 011 PGM de 21 de Janeiro de 2017	3
Portaria Nº 014 PGM de 21 de Janeiro de 2017	4

Prefeitura Municipal de
Teixeira de Freitas

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA ARP Nº 020/2017 SMS

Em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, Art. 15, regulamento pelo Decreto nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Municipal 541/2010, será realizado o **PREGÃO PRESENCIAL PARA ARP Nº 020/2017-SMS, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, no dia **08/03/2017 às 08:30h (Horário Local)**, visando futuras e eventuais Contratação de sociedade empresarial especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos oriundos dos serviços de saúde dos grupos A, B e E, gerados pelas unidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município. Conforme especificações, quantitativos e condições descritos no edital, no período de 12 (doze) meses. Aos interessados o Edital estará à disposição, junto a COPEL, situado à Rua Prudente de Moraes, 130 - Centro - Teixeira de Freitas - Bahia, das 08:00h às 12:00 horas. Teixeira de Freitas/BA, 21 de Fevereiro de 2017. Pregoeiro - Aderlan Ferraz da Silva.

PORTARIA Nº 005 PGM DE 20 DE JANEIRO DE 2017

Instaura processo administrativo para apurar suposta irregularidade cometida pela Servidora Pública Municipal MARILENE ALMEIDA DE SOUZA lotada na Secretaria Municipal de Saúde (PSF SÃO LOURENÇO II/SAÚDE).

O Procurador-Geral do Município de Teixeira de Freitas, no uso de suas atribuições legais na forma do artigo 155 da Lei nº 822 de 12 de dezembro de 2014.

Considerando que a servidora pública municipal **MARILENE ALMEIDA DE SOUZA** teria violado o art. 145, inciso II da Lei nº 822/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

Considerando ainda que o suposto ato da servidora pública municipal caracteriza falta de natureza grave,

RESOLVE

Art. 1º- Instaurar processo administrativo para apurar ato da servidora pública municipal **MARILENE ALMEIDA DE SOUZA** oportunizando à acusada o amplo direito de defesa e de contraditório, devendo, inclusive, vir acompanhada de advogado no curso das investigações.

Art. 2º - Nomear os servidores públicos **SIBÉRIA FARIAS MONTEIRO NOBRE, ILZA SOUZA PEREIRA e REINALDO LOPES VIEIRA** sob presidência da primeira, compor o presente procedimento administrativo com a finalidade de apurar os fatos narrados na CI/PGM nº 794/2016 - Sec. Munic. De Administração.

Art. 3º- A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir os trabalhos, apresentando relatório circunstância.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Procurador Geral do Município de Teixeira de Freitas-BA, 21 de fevereiro de 2017.

Paulo Américo Barreto da Fonseca
Procurador Geral do Município

Teixeira de Freitas - BA, quarta-feira, 22 de fevereiro de 2017, Nº 2629 | Caderno 1

**PORTARIA Nº 006 PGM
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017**

Instaura processo administrativo para apurar suposta irregularidade cometida pela Servidora Pública Municipal DEIDE MARIA DA CRUZ BONFIM lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (ESC. MUN. NOVOS TEMPOS/EDUCAÇÃO).

O Procurador-Geral do Município de Teixeira de Freitas, no uso de suas atribuições legais na forma do artigo 155 da Lei nº 822 de 12 de dezembro de 2014.

Considerando que a servidora pública municipal **DEIDE MARIA DA CRUZ BONFIM** teria violado o art. 145, inciso II da Lei nº 822/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

Considerando ainda que o suposto ato da servidora pública municipal caracteriza falta de natureza grave,

RESOLVE

Art. 1º- Instaurar processo administrativo para apurar ato da servidora pública municipal **DEIDE MARIA DA CRUZ BONFIM** oportunizando à acusada o amplo direito de defesa e de contraditório, devendo, inclusive, vir acompanhada de advogado no curso das investigações.

Art. 2º - Nomear os servidores públicos **SIBÉRIA FARIAS MONTEIRO NOBRE, ILZA SOUZA PEREIRA e VINÍCIO RIBEIRO ARRUDA** sob presidência da primeira, compor o presente procedimento administrativo com a finalidade de apurar os fatos narrados na CI/PGM nº 794/2016 - Sec. Munic. De Administração.

Art. 3º- A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir os trabalhos, apresentando relatório circunstância.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Procurador Geral do Município de Teixeira de Freitas-BA, 21 de fevereiro de 2017.

Paulo Américo Barreto da Fonseca
Procurador Geral do Município

**PORTARIA Nº 007 PGM
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017**

Instaura processo administrativo para apurar suposta irregularidade cometida pelo Servidor Público Municipal DEIVSON LEONARDO SANTANA DA SILVA lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (ESC. MUN. ALCENOR ALVES BARBOSA/EDUCAÇÃO).

O Procurador-Geral do Município de Teixeira de Freitas, no uso de suas atribuições legais na forma do artigo 155 da Lei nº 822 de 12 de dezembro de 2014.

Considerando que o servidor público municipal **DEIVSON LEONARDO SANTANA DA SILVA** teria violado o art. 145, inciso II da Lei nº 822/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

Considerando ainda que o suposto ato do servidor público municipal caracteriza falta de natureza grave,

RESOLVE

Art. 1º- Instaurar processo administrativo para apurar ato do servidor público municipal **DEIVSON LEONARDO SANTANA DA SILVA** oportunizando à acusada o amplo direito de defesa e de contraditório, devendo, inclusive, vir acompanhada de advogado no curso das investigações.

Art. 2º - Nomear os servidores públicos **SIBÉRIA FARIAS MONTEIRO NOBRE, ILZA SOUZA PEREIRA e VINICIO RIBEIRO ARRUDA** sob presidência da primeira, compor o presente procedimento administrativo com a finalidade de apurar os fatos narrados na CI/PGM nº 794/2016 - Sec. Munic. De Administração.

Art. 3º- A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir os trabalhos, apresentando relatório circunstância.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Procurador Geral do Município de Teixeira de Freitas-BA, 21 de fevereiro de 2017.

Paulo Américo Barreto da Fonseca
Procurador Geral do Município

Teixeira de Freitas - BA, quarta-feira, 22 de fevereiro de 2017, Nº 2629 | Caderno 1

PORTARIA Nº 010 PGM DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

Instaura processo administrativo para apurar suposta irregularidade cometida pela Servidora Pública Municipal GLECIANE CRUZ SANTOS lotada na Secretaria Municipal de Saúde. (Hospital Municipal de Teixeira de Freitas).

O Procurador-Geral do Município de Teixeira de Freitas, no uso de suas atribuições legais na forma do artigo 155 da Lei nº 822 de 12 de dezembro de 2014.

Considerando que a servidora pública municipal **GLECIANE CRUZ SANTOS** teria violado o art. 145, inciso II da Lei nº 822/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

Considerando ainda que o suposto ato da servidora pública municipal caracteriza falta de natureza grave,

RESOLVE

Art. 1º- Instaurar processo administrativo para apurar ato da servidora pública municipal **GLECIANE CRUZ SANTOS** oportunizando ao acusado o amplo direito de defesa e de contraditório, devendo, inclusive, vir acompanhado de advogado no curso das investigações.

Art. 2º - Nomear os servidores públicos **SIBÉRIA FARIAS MONTEIRO NOBRE, ILZA SOUZA PEREIRA e REINALDO LOPES VIEIRA** sob presidência da primeira, compor o presente procedimento administrativo com a finalidade de apurar os fatos narrados na CI/PGM nº 794/2016 - Sec. Munic. De Administração.

Art. 3º- A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir os trabalhos, apresentando relatório circunstância.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Procurador Geral do Município de Teixeira de Freitas-BA, 21 de fevereiro de 2017.

Paulo Américo Barreto da Fonseca
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 011 PGM DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

Instaura processo administrativo para apurar suposta irregularidade cometida pela Servidora Pública Municipal CLEONICE SANTOS DE SOUSA COIMBRA lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura. (Esc. Mun. Solidariedade/Educação).

O Procurador-Geral do Município de Teixeira de Freitas, no uso de suas atribuições legais na forma do artigo 155 da Lei nº 822 de 12 de dezembro de 2014.

Considerando que a servidora pública municipal **CLEONICE SANTOS DE SOUSA COIMBRA** violado o art. 145, inciso II da Lei nº 822/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

Considerando ainda que o suposto ato da servidora pública municipal caracteriza falta de natureza grave,

RESOLVE

Art. 1º- Instaurar processo administrativo para apurar ato da servidora pública municipal **CLEONICE SANTOS DE SOUSA COIMBRA** oportunizando ao acusado o amplo direito de defesa e de contraditório, devendo, inclusive, vir acompanhado de advogado no curso das investigações.

Art. 2º - Nomear os servidores públicos **SIBÉRIA FARIAS MONTEIRO NOBRE, ILZA SOUZA PEREIRA e VINICIO RIBEIRO ARRUDA** sob presidência da primeira, compor o presente procedimento administrativo com a finalidade de apurar os fatos narrados na CI/PGM nº 794/2016 - Sec. Munic. De Administração.

Art. 3º- A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir os trabalhos, apresentando relatório circunstância.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Procurador Geral do Município de Teixeira de Freitas-BA, 21 de fevereiro de 2017.

Paulo Américo Barreto da Fonseca
Procurador Geral do Município

Teixeira de Freitas - BA, quarta-feira, 22 de fevereiro de 2017, Nº 2629 | Caderno 1

**PORTARIA Nº 014 PGM
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017**

Instaura processo administrativo para apurar suposta irregularidade cometida pela Servidora Pública Municipal ROSA MARIA DE BRITO lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O Procurador-Geral do Município de Teixeira de Freitas, no uso de suas atribuições legais na forma do artigo 155 da Lei nº 822 de 12 de dezembro de 2014.

Considerando que a servidora pública municipal **ROSA MARIA DE BRITO** violado o art. 145, inciso II da Lei nº 822/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

Considerando ainda que o suposto ato da servidora pública municipal caracteriza falta de natureza grave,

RESOLVE

Art. 1º- Instaurar processo administrativo para apurar ato da servidora pública municipal **ROSA MARIA DE BRITO** oportunizando ao acusado o amplo direito de defesa e de contraditório, devendo, inclusive, vir acompanhado de advogado no curso das investigações.

Art. 2º - Nomear os servidores públicos **SIBÉRIA FARIAS MONTEIRO NOBRE, ILZA SOUZA PEREIRA e VINICIO RIBEIRO ARRUDA** sob presidência da primeira, compor o presente procedimento administrativo com a finalidade de apurar os fatos narrados na CI/PGM nº 794/2016 - Sec. Munic. De Administração.

Art. 3º- A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir os trabalhos, apresentando relatório circunstância.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Procurador Geral do Município de Teixeira de Freitas-BA, 21 de fevereiro de 2017.

Paulo Américo Barreto da Fonseca
Procurador Geral do Município